



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 451/03 DE 26 DE MAIO DE 2003**

Inclui na Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, na 04 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO, o Objetivo 04.13 - IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, o seguinte Objetivo:

**04.13 - IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL**

**Metas:** Destinar espaço apropriado para a População, desenvolver atividades de lazer e esportes, criando local, objetivando a melhora da qualidade de vida.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos vinte e seis do mês de maio de 2003.

  
VILSON ANTONIO BABICZ  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
Em 26.05.03

  
ADILSO LUIS BARONI  
Secretário.